



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 002/2024

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 08/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, representado neste ato pelo (a) Fabiano Fernandes Silva Ribeiro (presidente), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o seu quadro funcional junto, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Profissionais, e a formação de Cadastro Reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - **PSS 002/2024**, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos (as) a serem convocados para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, suprimindo vagas existentes discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 1.2 O PSS será executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.3 Para se inscrever no presente PSS, o (a) candidato (a) devera:
 - a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
 - c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação eleitoral;
 - e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
- 1.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.
- 1.5 A seleção obedecerá a seguinte fase:
 - a) **Primeira Fase:** inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida **PRESENCIALMENTE**, na sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.100-000, no prazo especificado no **Anexo III**, deste Edital.
 - b) **Segunda Fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na data estabelecida no **Anexo III**, deste Edital, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 1.6 Os (as) candidatos (as) que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a entrevista, na data local e no horário estipulados na convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada uma nova convocação dos (as) candidatos (as).



- 1.7 O candidato terá informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: edital, processo de inscrição, documentos, entrevista, recursos e resultados, através do Site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/> e no quadro de aviso na Sede do CISMEJE em Araçuai.
- 1.8 O cronograma para a realização do **PSS 002/2024** encontra-se no **Anexo III**, deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

- 2.1. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE**, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a vários cargos, conforme descreve o **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 2.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 2.3. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do seu resultado final ou antecipado seu término nas hipóteses legais, podendo ser prorrogado a critério do CISMEJE.
- 2.4. O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, conforme tempo estabelecido em contrato de trabalho, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2.5. Caso surjam, no prazo de validade de serviço, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, limitado ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.
- 2.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que forem surgindo, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7. Os cargos, remunerações e vagas serão de acordo com o quadro abaixo:

Cargo: Auxiliar Administrativo (A)	
Remuneração	2.115,00
Carga Horária Contratual	40H
Quantidade de Vagas	Cadastro Reserva
Requisitos	Ensino Médio Completo
Cargo: Serviços Gerais	
Remuneração	1.412,00
Carga Horária Contratual	40H
Quantidade de Vagas	Cadastro Reserva
Requisitos	Ensino Médio Completo

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O (A) candidato (a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a sua inscrição.



3.2. São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:

- I- Idade mínima de 18 (dezoito anos);
- II- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- III- Aptidão física e mental;

3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá entregar até às **17 horas**, do dia 26/02/2024 até 29/02/2024, na sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) Documento de Identidade (frente e verso);
 - b) CPF (frente e verso);
 - c) Comprovante de Escolaridade Mínima exigida para o cargo (Diploma ou Declaração certificado pelo MEC);
 - d) Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste certificado de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, **emitido dentro do prazo de 90 dias**;
 - e) Comprovante de Residência;
 - f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - g) 01 Foto 3X4;
 - h) Atestado de bons antecedentes, **emitido dentro do prazo de 90 (noventa) dias**;
 - i) Comprovante de Experiência Profissional;
 - j) Registro do Conselho de Classe (cargo de curso técnico e superior);
 - k) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada.
- 3.4. Dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas no CISMEJE, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.
- 3.5. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição;
- 3.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do Edital.
- 3.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração, e Protocolo de Documento;

4. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

- 4.1. A lista com a classificação dos candidatos será publicada no site <https://cismeje.mg.gov.br/>, e no quadro de aviso na sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) prestarem declarações falsas,
- b) utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
- c) não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- d) não se fizer presente na **SEGUNDA FASE** deste **PSS 002/2024**, na data, horário e local especificado no **ANEXO III**;



5.2. A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;

5.3. Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento e digitação.

6. DAS VAGAS

6.1. O PSS 002/2024 destina-se ao preenchimento das vagas distribuídas nas funções discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.

6.2. A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que, tendo sua inscrição **HABILITADA** na primeira fase, for classificado nas demais fases.

7.2. A classificação final do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

7.3. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 02 (dois) ou mais candidatos (as) o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- B) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

7.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site <https://cismeje.mg.gov.br/> e no quadro de aviso do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000;

7.5. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os (A) candidatos (a) melhores classificado (a) serão convocados por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumprindo as formalidades legais.

8.2. Será observado a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato classificado, obedecido o número de vagas existentes e a ordem de classificação com base na pontuação;
- b) Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Para contratação, o (a) candidato deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade
- b) Fotocópia do CPF;
- c) 01 Foto 3X4;
- d) Certidão de Casamento (caso for casado);



- e) Indicar/Apresentar número de conta no Banco do Brasil para recebimento do salário.
- e) Carteira de Trabalho;
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor;
 - g) **Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental atestando capacidade para o desempenho das atividades);**
 - h) Comprovante de Residência;
 - i) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - j) PIS/PASEP;
 - k) Registro no Conselho de Classe pertinente;
- 8.4. Dependentes filhos, Esposa/Esposo.
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) CPF;
 - d) Para filhos menores, **Declaração Escolar**, que ateste a sua inscrição e frequência escolar.
- 8.5. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, na forma física, a ser protocolado na sede na CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG, CEP: 39.600-000, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do (a) candidato (a).
- 9.2. O recurso será dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.
- 9.3. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final do pedido.
- 9.4. É vedado a interposição de recurso relativo à ordem de classificação.
- 9.5. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste Edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 9.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A Comissão do PSS 002/2024 é a instância recursal definida no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;



- d) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- e) possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
- f) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. O prazo de vigência deste Processo Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.
- 11.2. Será automaticamente eliminado (a) do PSS 002/2024 o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>, e no quadro de avisos na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.
- 11.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 002/2024, e conforme o período disponibilizado da vaga na função.
- 11.5. A vigência do contrato administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgados no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>, e no quadro de avisos do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.
- 11.6. Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, nos prazos definidos no **Anexo III**, deste Edital.

Araçuaí (MG), 23 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CISMEJE



Anexo I
Ficha de Inscrição
PSS002/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS		
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha- CISMEJE		
NOME DO CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO:		
Nº IDENTIDADE:	Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO:		TELEFONE (S) DE CONTATO () ()
E-mail:		
DOCUMENTOS ENTREGUES		
1- () Carteira de Identidade		
2- () CPF		
3- () Título de Eleitor		
4- () Comprovante de Residência		
5- () 01 Foto 3X4		
6- () Comprovante de Escolaridade Mínima exigida		
7- () Comprovante/certificado de Quitação Eleitoral		
8- () Certificado Reservista (sexo masculino)		
9- () Atestado de Bons antecedentes		
10- () Comprovante Experiência Profissional (Curriculum)		
11- () Registro do Conselho de Classe (quando for exigência do cargo)		
(Não preencher esse campo)		
Araçuaí (MG), 23 de fevereiro de 2024 .		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		
TOTAL DE PONTOS		

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as especificidades descritas no Edital nº 002/2024, e que sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e pelas informações aqui prestadas, assim como, pela conferência/veracidade da documentação anexa



ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Anexo II
Das disposições das vagas e remunerações

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	01+ Cadastro Reserva	40	R\$2.115,00
Serviços Gerais	Cadastro Reserva	40	R\$1.412,00

ANEXO III
Cronograma

Atividade	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	23/02/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	26/02/2024
Período de Inscrição com entrega de documentos	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	27/02/2024 á 29/02/2024
Resultado Preliminar da Inscrição	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	04/03/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	05/03/2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

Resultado da Análise do Recurso	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	07/03/2024
Período de Convocação para Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	08/03/2024 á 11/03/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	13/03/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	14/03/2024
Resultado final Classificatório	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	18/03/2024